



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Memo. nº 757/2023/SECAD/Gab

Camaragibe, 22 de novembro de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Respostas aos Memorandos nº 72/2023/GSL e Memorando nº 776/2023-CPL / Encaminhamento de contrato nº 130/2023 e 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023.**

Em atenção ao **Memorando 776/20223-CPL**, encaminhado por essa Comissão de Licitação no dia 20/11/2023 às 15:13 e recepcionado por este gabinete em 20/11/2023 às 15:41, pelo qual se manifesta a respeito das documentações do processo de adesão a **Ata De Registro De Preço 36/2022** da Prefeitura de Abreu e Lima, a **SECAD-Gab** encaminha em anexo os seguintes documentos:

1. Segue o **1º Temo Aditivo do Contrato nº 80/2023** assinado pelas partes. Solicitamos a devolução do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2023** que costa nos autos.
2. Segue o **Contrato nº 130/2023** devidamente corrigido e sua errata de extrato do contrato publicada no Diário Oficial de Camaragibe.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENAN MATHEUS CLAUDINO GOMES
Data: 22/11/2023 16:41:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENAN CLAUDINO
Secretário Executivo de Administração
em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 23/11/23 às: 10:55

Assinatura
Adriana Rodrigues da Silva
Membro da CPL
Portaria nº 527/2019



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 130/2023**

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 130/2023 (FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CAMARAGIBE E A EMPRESA **SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**, CNPJ Nº 14.563.405/0001-42.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de Direito Público interno estabelecida na Avenida Dr. Belmino Correia, 3038 – Timbi Camaragibe/PE – CEP 54768-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08260663/0001-57, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato apresentada pelo Sr. Secretário **MARCOS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.514.874-80, domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**, CNPJ Nº 14.563.405/0001-42, com endereço à Rua Governador Eraldo Gueiros Leite, CEP 53.520-810, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a). **CHARLES MONTEIRO FERREIRA**, brasileiro, CPF/MF sob nº 666.207.084-04, doravante designado **CONTRATADO**, têm dentre si, justos e acordados, o presente Termo Aditivo, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições adiante expedidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do objeto do Contrato nº 130/2023, de 22 de maio de 2023, limitado a 25% do seu valor, para **o para fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal**, com fundamento no inciso I, alínea "b" e § 1º do Art. 65 da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Décima Quarta do termo original, ante a necessidade do ente público e conforme o devido procedimento administrativo.



CAMARAGIBE
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 As disposições de que trata o presente termo são amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e determinações contidas no inciso I, alínea "b" e § 1º do Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O contrato terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor atualizado, prefazendo um valor **R\$ 33.481,70 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, passando a ter um valor total de **R\$ 167.408,51 (cento sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado e na cláusula primeira, que não tenha, sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

Camaragibe, 14 de setembro de 2023.



MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE



CHARLES MONTEIRO FERREIRA
Representante legal
CONTRATADA



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	14	Ácido Muriático composição: (hcl), principio ativo mínimo de 20%, Acondicionado em frasco com 1.000 ml e em Caixas contendo 12 Unidades. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	unidade	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
02	2	Cloro, líquido, desinfetante, limpador para pisos e superfícies fixas, embalagem plástica com 1.000 ml, contendo na embalagem prazo de validade, nome do responsável, fabricante, modo de usar composição, advertências, tampa rosqueada, composto por hipoclorito de sódio, equivalente a 2% de cloro ativo. Diluição mínima 1:3. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	unidade	500	R\$ 2,93	R\$ 1.415,00
03	4	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5 de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em Pacotes com 100 Unidades e em Caixas com 25 Pacotes. Marcas de referência: Copobrás, Copoideal ou Similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Caixa	130	R\$ 91,00	R\$ 11.830,00
04	3	Sabonete líquido perolizado para mãos, perfumado; principio ativo: sabão de ácido graxo, coco, corante, água e perfume; bombona com 5 litros; apresentar ficha técnica; produto notificado ou com registro no Ministério da Saúde na categoria cosmético. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	120	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
05	36	Detergente líquido, principio ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio composição básica tensoativos aniônicos, não iônicos, coadjuvante, fragrância e outras substancia químicas permitidas, composição aromática neutra, produto com registro no ministério da saúde/ANVISA acondicionada em frasco plástico contendo 500ml. Marcas de referênci: minuano, ipê, limpol , atol, brilux ou similar: o produto devera esta intacto.	Unidade	450	R\$ 1,46	R\$ 657,00
06	15	Álcool Etilico em Gel, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde, em embalagem certificada, destinado à assepsia das mãos. Prazo de validade mínimo: 01 (hum) ano, contado a partir do fornecimento. Marcas de referência: Protex, Asseptgel, Veja ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	120	R\$ 4,69	R\$ 562,80



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

07	12	<i>Papel higiênico para fins sanitários, comprimento de 30m, e largura de 10cm, folha dupla, picotada, na cor branca, em perfume, em papel macio, absorvente, acondicionado em embalagem plástica, com quatro Unidades agrupada em Fardos de 64 Pacotes, com registro na Anvisa/MS. Marcas de referência: Floral, Personal, Primavera, Rose ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Fardo	205	R\$ 68,00	R\$ 13.940,00
08	18	<i>Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 60 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacotes com 100 Unidades. Marcas de referência: Talimpo, Rigueti, Dicopel, Goedert ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Pacote	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
09	23	<i>Cera líquida acrílica incolor perfumada destinada a dar brilho e conservar pisos cerâmicos, mármore, granitos, sintéticos e plastificados, com secagem rápida, não tóxica, antiderrapante indicada para todos os pisos laváveis, frasco de 750ml. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsionante, agente tensoativo, resina termoativa, água, conservante e aromatizante em lavanda princípio ativo: resina acrílica, atenuador de espuma. deve ter a notificação do produto junto a Anvisa, com validade mínima de 1 (um) ano na data da entrega. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Unidade	50	R\$ 3,81	R\$ 190,50
10	24	<i>Soda Cáustica (Hidróxido de Sódio), sólido, produto em escamas, cor branca, sem odor. Embalagem devidamente rotulada com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade, com registro na Anvisa ou Ministério da Saúde. Acondicionado em embalagem de 300g. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Unidade	60	R\$ 9,82	R\$ 589,20
11	63	<i>Desengordurante / desincrustante para limpeza pesada, com ação descarbonizante em coifas, painéis, chapas, fogões, fornos combinados e pisos. O produto deverá ser Registrado na ANVISA, como saneante de grau de risco II. Acondicionado em bombona de 05 litros O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Unidade	55	R\$ 17,69	R\$ 972,95
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 33.455,45
PERCENTUAL DE AUMENTO EM RELAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO						25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 130/2023**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 36/2022, Pregão Eletrônico nº 34/2022, derivado de adesão à Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, inscrito no CNPJ/MF nº 08.637.373/0001-80. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada:** SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, CNPJ nº 14.563.405/0001-42. **Objeto:** O acréscimo de 25% do quantitativo do Contrato nº 50/2023, de 28 de março de 2023, firmado para o para fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração. **Valor total:** R\$ 33.481,70 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos). **Dotação orçamentária:** Secretaria Administração – 1.2000.20.17.04.122.1002.1.19.0000.3.3.90.30.00 (Despesa 12). **Data de assinatura:** 14/09/2023.

Camaragibe, 14 de setembro de 2023

MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 150923051646

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 15/09/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



CAMARAGIBE
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 130/2023
PA 3/2023

Trata-se de procedimento que objetiva alterar o Contrato nº 130/2023 derivado da Ata de Registro de Preço nº 36/2022 da Prefeitura de Abreu e Lima, aderida através do Procedimento Administrativo nº 3/2023, com a finalidade de adquirir **materiais de limpeza** registrados na ARP.

A alteração é para aumentar o objeto no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por **solicitação e justificativa** da SECAD-Gab, nos termos do inciso I, alínea "b" e § 1º do Art. 65 da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Décima Quarta do termo original, tendo em vista o **esgotamento dos materiais de limpezas** objeto dos contratos firmados a partir da adesão e a **não entrega no prazo necessário dos contratos do processo licitatório para aquisição do mesmo objeto**, autuado sob o PL nº 6/2023, PE nº 2/2023, tendo em vista a necessidade emergente da aquisição.

Documentos de habilitação da empresa regulares e atualizados.

Cópia do contrato originário e sua publicação no diário local, além da **portaria de seu fiscal**, comprovando a existência de vínculo com a Administração local e o seu atendimento ao interesse público.

Declaração do fiscal do contrato sobre o desenvolvimento, qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa através de **Relatório de Acompanhamento de Contrato**, e versão definitiva do **1º Termo Aditivo** acostadas aos autos.

Sanadas as faltas observadas pela Procuradoria Municipal em seu **parecer prévio** nº 223/2023/PROGEM.

Despesa devidamente reservada e empenhada pela Contratante (Prefeitura Municipal), para a despesa ordinária, **relativamente à entrega dos materiais de limpeza listados no Termo Aditivo**, à conta do exercício financeiro em curso.

Isto posto, e salientando que as alterações contratuais no âmbito da Secretaria de Administração municipal obedecem aos princípios administrativos, notadamente os



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

de natureza constitucional, agindo o gestor dentro da liberdade legalmente restrita e em obediência aos procedimentos insculpidos na Lei 8666/93, visando sempre a melhor solução possível ao interesse público e prezando pela garantia aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, bem como a observância de formalidades imprescindíveis, quais sejam, a verificação da necessidade a ser atendida, a definição do objeto e a existência de reserva orçamentária para fazer frente à despesa, de tudo documentado nos autos deste procedimento, **É QUE a SECAD/Gab MOTIVADAMENTE RATIFICA o procedimento e AUTORIZA a alteração contratual da avença epigrafada, nos limites de sua discricionariedade e sem qualquer afronta às leis de regência, com supedâneo no permissivo do art. 22, caput e parágrafo primeiro da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei N° 4657/1942), devendo os autos serem encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para arquivamento.**

Camaragibe, 14 de setembro de 2023.

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 0.0004592

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração